

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0046934/2020-72****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela APAE - Escola de Muzambinho, no município de Muzambinho.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1508/2020, datado de 18.12.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 21.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

O pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi formulado pelo Presidente da APAE, Sr. Carlos Henrique Dini, em 28.7.2020.

A entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho está devidamente credenciada pela Portaria SEE 1082/2018, de 21.9.2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A mesma portaria reconheceu o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), pelo mesmo prazo.

A APAE - Escola de Muzambinho foi autorizada a funcionar, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), por força da Portaria SEE 649/2001, de 23.8.2001, sem prazo determinado.

Apesar de a portaria autorizativa não determinar prazo, o presente pedido de reconhecimento baseia-se na determinação contida no Parecer CEE nº 1096/2019, publicado no "MG" de 07.01.2020, que, em resposta à Federação das APAES do Estado de Minas Gerais, em relação à necessidade da renovação dos atos regulatórios concedidos, anteriormente, à publicação da Resolução CEE nº 449/2002, conclui que todas as escolas APAE devem realizar a renovação dos atos, em conformidade com a referida Resolução.

Do Relatório de Verificação *in loco*, extraímos o que se segue:

- a escola está localizada na Rua Quilombo dos Palmares, nº 84, Vila Socialista, em Muzambinho, e oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais);
- a escola atende um total de 101 (cento e um) alunos, sendo 61 (sessenta e um) nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

- o prédio escolar conta com infraestrutura adequada ao fim a que se destina e às especificidades do público atendido;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados e em número satisfatório para o atendimento da demanda;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados;
- a entidade mantenedora comprovou a regularidade com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

As inspetoras escolares Maria Angélica Del Sarto e Rachel Tristão Silva Mattoso, da SRE de Poços de Caldas, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

### Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela APAE - Escola de Muzambinho, no município de Muzambinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24674458** e o código CRC **AB0C6AA4**.